

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (Org.). *Juizados especiais cíveis: novos desafios*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

Com alguma frequência se leem elogios, na mídia e até em doutrina, concernentes aos Juizados Especiais Cíveis. Afirma-se tratarem de órgãos que, pautados numa legislação de regência especializada, proporcionam o acesso amplo à ordem jurídica justa, abrindo possibilidades especialmente aos mais carentes, vale dizer, órgãos responsáveis pela prestação de uma tutela jurisdicional sempre célere e efetiva, pois orientados por critérios como a oralidade, a simplicidade, a informalidade e a economia processual. Frente a tais relatos, engendra-se uma (falsa) percepção, ao menos na mente daqueles que não labutam o dia a dia forense: a de que se estaria diante de uma Justiça singular, rápida, de baixo custo, desburocratizada e eficiente, e que finalmente o homem teve sucesso na empresa de elaborar um sistema processual ideal.

A verdade, contudo, é que tal reverência velada escamoteia uma infeliz realidade vivida e constatada por aqueles que operam com os Juizados Especiais Cíveis. Aquilo que no projeto apresentava-se como algo inovador e até perfeito mostrou-se, na prática, um risco concreto aos caros valores constitucionais conquistados a duras penas pelos cidadãos, sobretudo aos direitos fundamentais processuais. Bem ilustra esta afirmação o relato do conceituadíssimo processualista Alexandre Freitas Câmara, já no início da “Apresentação” que abre a obra ora prefaciada:

Sempre tive uma relação complicada com os Juizados Especiais Cíveis. Como jurista, dedicado ao estudo do direito processual civil, a idéia de um sistema processual rápido, barato, informal, oral e eficiente sempre foi motivo de encantamento. Como advogado — que fui por quase vinte anos — sempre tive verdadeiro horror do que via na prática. Afinal, nos Juizados Especiais da vida real encontrei demandantes aventureiros, conciliadores sem treinamento adequado, juízes que “interpretavam” as normas de regência do sistema sem qualquer embasamento teórico, fazendo com que cada Juizado tivesse uma “lei” própria.

A obra coordenada pelos talentosos professores Fernando Gama de Miranda Netto e Felipe Borring Rocha, intitulada *Juizados especiais cíveis: novos desafios*, segue rumo diametralmente diverso daqueles informes superficiais e desconectados à praxe forense, denunciados no primeiro parágrafo desta resenha. Com indubitado caráter científico, a coletânea

reúne ensaios elaborados por prestigiados estudiosos¹ na intenção única e centrada de retratar, fidedignamente, a realidade problemática dos Juizados Especiais Cíveis (e também algumas benesses deles oriunda), apontar os mais diversos problemas e, sobretudo, sugerir respostas que possam aperfeiçoar o quadro cinzento que hoje ali se verifica.

Felicito os coordenadores, coautores e também a Editora Lumen Juris por mais esta significativa contribuição às letras jurídicas.

Lúcio Delfino

Advogado. Doutor em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual. Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Diretor da *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

MIRANDA NETTO, Fernando Gama de; ROCHA, Felipe Borring (Org.). *Juizados especiais cíveis: novos desafios*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. Resenha de: DELFINO, Lúcio. *Revista Brasileira de Direito Processual – RBDPro*, Belo Horizonte, ano 19, n. 73, p. 249-250, jan./mar. 2011.

¹ Escrevem na coletânea: Aluisio Gonçalves de Castro Mendes, André da Silva Ordacgy, Bruno Garcia Redondo, Delton Ricardo Soares Meirelles, Erick Linhares, Felipe Borring Rocha, Fernando Gama de Miranda Netto, Gustavo Quintanilha Telles de Menezes, Gustavo Santana Nogueira, Humberto Dalla Bernardina de Pinho, João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho, José Guilherme Vasi Werner, Marcelo Pereira de Mello, Marcia Cristina Xavier de Souza, Márcia Michele Garcia Duarte, Mario Cunha Olinto Filho, Roberta Barcellos Danemberg.